

Publicado no
Mural do FAPSPMG

13/03/2024
[Assinatura]

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº262/2024



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº262/2024. RETIFICA A PORTARIA Nº228/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 096/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar a Portaria nº 228/2023, de 25 de abril de 2023, para que passe a constar:

Onde se lê: Conceder o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com Proventos Proporcionais a servidora Sra. MARIA DE LOURDES RAMIRO ATAÍDE a partir de 03/04/2023, de acordo com o Art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 c/c o Art. 99, da Lei nº 1.983/90.

Leia-se: “Conceder o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com Proventos Proporcionais a servidora Sra. MARIA DE LOURDES RAMIRO ATAÍDE, matrícula 015397, Professora, Carreira MaM – Classe: PA – Nível: V – Padrão 3, a partir de 04/04/2023, de acordo com o Art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 c/c o Art. 99, da Lei nº 1.983/90.”

Art. 2º. - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 228/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/04/2023.

Guaçuí/ES, em 07 de março de 2024.

[Assinatura]
Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do IPMG